



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de São Martinho da Serra

TERMO ADITIVO SUPRESSIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº008/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE SUPRESSÃO DE KILÔMETRO RODADO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 008/2017, AUTORIZADO PELO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 94.444.403/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilson de Almeida, denominado **CONTRATANTE** e **Lindomar Flores da Trindade**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.892.881/0001-03, com sede na Avenida 24 de Janeiro nº 317, neste ato representado por seu representante legal, Lindomar Flores da Trindade, denominado **CONTRATADA**, já qualificado no Processo Pregão Presencial nº002/2017, e no Contrato nº008/2017 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão de **Supressão de quilometragem**.

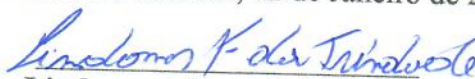
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do Contrato 008/2017, prorrogado pelo Aditivo nº 001/2019, em seu quesito km rodado que passará a partir da presente data a ser 78km/dia.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 02 de Janeiro de 2019.


Gilson de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante


Lindomar Flores da Trindade
Representante Legal
Contratada


Alcione de Almeida
Procurador Jurídico
OAB/RS:74.386